

## **EDITAL**

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Residência Ciência de Dados e Analytics instituído pelo Convênio de Cooperação Técnico-Científica N° 009/2019 (FACEPE/UPE/FCA).

### **1 – Da inscrição:**

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Curso de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, cursos nas áreas das Engenharias, ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>.

1.3 – O candidato deve ainda preencher o formulário disponível em <http://www.posgraduacao.poli.br/downloads/Formulario-de-Inscricao.doc> e entregá-lo na Secretaria da Pós-graduação juntamente com os documentos mencionados na Seção 2 deste Edital.

1.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

### **2 – Da documentação exigida para inscrição:**

2.1 – O candidato deverá apresentar na Secretaria da Pós-graduação os seguintes documentos (em formato impresso):

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido;
- 2.1.2. Original e cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 2.1.4. 01 (uma) fotografia 3x4, com o nome no verso;
- 2.1.5. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 2.1.6. Original e cópia do CPF;
- 2.1.7. Original e cópia comprovante de residência;
- 2.1.8. Currículo Lattes devidamente comprovado.

2.2 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

### 3 – Da comissão de seleção

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE, da FCA e da FACEPE:

Nome	Instituição	Cargo
Alexandre Magno Andrade Maciel	UPE	Coordenador do curso
Carmelo José Albanez Bastos Filho	UPE	Vice-coordenador do curso
Mateus Kliemann Marchioro	FCA	Gerente de Montagem
Cinthya Pereira Gomes Lima	FCA	Líder de Leadership Development
Gilca Sobral Magalhães	FACEPE	Assessora Técnica

### 4 – Do processo de seleção e admissão:

4.1 O processo de seleção e admissão e constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;
- c) Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas;
- d) Realização de entrevistas. Etapa eliminatória.
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

### 5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão\*:

Data	Etapa
08 de setembro a 16 de outubro de 2020.	Inscrição.
19 e 30 de outubro de 2020.	Análise da documentação e realização da entrevista.
30 de outubro de 2020.	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
02 a 13 de novembro de 2020.	Realização de entrevistas. Etapa eliminatória
13 de novembro de 2020	Homologação e divulgação do resultado final.
16 de novembro a 20 de novembro de 2020.	Realização da matrícula.
01 de dezembro de 2020.	Início das aulas
31 de julho de 2021.	Final do curso.

\* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

## **6 – Da classificação:**

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação (peso 7) e da entrevista realizada (peso 3).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos.

<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	3
C. Experiência Acadêmica	2
D. Proficiência em inglês	1

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas e socioemocionais.

6.4 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## **7 – Da divulgação dos resultados:**

7.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

## **8 – Do número de vagas**

8.1 - Serão oferecidas 8 (oito) vagas para residentes que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.

8.2 - Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para a FCA que serão preenchidas por funcionários da empresa selecionados através de critérios internos à empresa.

## **9 – Das bolsas e obrigações dos residentes**

9.1 - Aos 8 (oito) residentes selecionados será paga uma bolsa BCT-6 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em acordo com a tabela da FACEPE, durante 8 (oito) meses.

9.2 - Os residentes não podem possuir qualquer vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de bolsa.

9.3 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 40 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas no IIT e na FCA respectivamente.

9.4 - Os residentes deverão entregar ao final do curso um Projeto de Ciência de Dados em um caso relacionado às atividades da FCA, a ser definido ao longo do curso.

## **10 – Do processo de matrícula**

A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UPE e do termo de bolsa da FACEPE.

## **11 – Das considerações finais:**

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.3 - Não caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 04 de setembro de 2020.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti  
Diretor da POLI/UPE